



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 054/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte rubrica e especificação:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
04.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS
04.02.15.451.0055.2465.1142.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS -
EMENDA PARLAMENTAR Nº 202428630001
4490.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
200.000,00
TOTAL R\$ 200.000,00
RV – 1142 - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - EMENDA Nº
202428630001.
FR – 710 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
CO – 0000 - NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O AUXÍLIO/CONVÊNIO NO RECURSO VINCULADO RV – 1142 - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - EMENDA Nº 202428630001, FR – 710 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, CO – 0000 - NÃO SE APLICA, DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS, NO VALOR DE R\$ 200.000,00.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2024 do Município e na Lei do Orçamento de 2024.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 11 de outubro de 2024

Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 11/10/24

Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 054/2024, busca autorização para proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por auxílios e convênios, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A aprovação do presente Projeto de Lei Municipal visa dispor de recursos para viabilizar a obra dos recursos advindos de transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual - Emenda nº 202428630001.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 11 de outubro de 2024


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal